LEI Nº 034, DE 14 DE MAIO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros) ao vigente orçamento, para pagamento ao Sr. Waldemar Mendes dos Reis, designado para substituir o encanador do DAE em gozo de férias.

Art. 2º. Para financiamento do crédito especial ora autorizado o Chefe do Executivo utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de maio de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO